



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"

MUNICÍPIO DE  
**COSMORAMA**  
Uma cidade para todos.  
GOVERNO MUNICIPAL - 2025 A 2029

## LEI Nº 4.003 DE 23 DE JUNHO DE 2.026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 303.300,00 (trezentos e três mil e trezentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

### Suplementação ( + )

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

449	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral		303.300,00
	3.3.90.39.00	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica		120.000,00
	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00500
	300	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
454	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral		183.300,00
	3.3.90.30.00	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica		F.R.: 00500
	05	MATERIAL DE CONSUMO		
	300	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		

**Art. 2º**- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

### Excesso:

303.300,00

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 23 de junho de 2.026.

  
**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**

Assistente Administrativo